



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08513/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º014/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela responsável pela Secretária da Administração (Portaria nº 9.044/25), **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BRANDÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Neide Silva Guimarães, n.º 180 casa 02, no Bairro Jardim São Carlos, no município de Itapevi, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.988.021/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ALEXANDRE BRANDÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.228.508-9 SSP/SP e do CPF n.º 155.682.588-99, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08513/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 014/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 033/2025 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 08513/2024.

1.1.1 – Fica realizado o acréscimo quantitativo ao Contrato n.º 033/2025, na proporção de 49,98%, correspondente ao valor total de R\$ 119.341,31 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

1.1.2 – Fica realizada a supressão quantitativa ao Contrato n.º 033/2025, na proporção de 23,31%, correspondente ao valor total de R\$ 50.886,11 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), tudo conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 419-421 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:2714041
4858
Digitally signed by
THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.10.23
16:49:22 -03'00'

JACKELINE
ROBERTA
BOAVA
MONTE:2872615
2886
Digitally signed by JACKELINE
ROBERTA BOAVA
MONTE:28726152886
Date: 2025.10.23 16:51:10 -03'00'

SILVIO ALEXANDRE
BRANDAO:15568258899

Assinado de forma digital por
SILVIO ALEXANDRE
BRANDAO:15568258899
Dados: 2025.10.23 16:35:24 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa:

a) n° 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 93.100.0116 – Fundo Municipal do Mercado, 04.122.0003.2.108 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho n° 8661-000, no valor de R\$ 33.048,54 (trinta e três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

b) n° 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 03.100.0116 – Fundo Municipal do Mercado, 04.122.0003.2.108 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho n° 8662-000, no valor de R\$ 35.406,66 (trinta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º033/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 23 OUT. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:2714041485
8

Digitally signed by THOMAS
ANTONIO CAPELETTO DE
OLIVEIRA:2714041485
Date: 2025.10.23 16:49:38
-03'00'

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACKELINE ROBERTA
BOAVA
MONTE:28726152886
MONTE:28726152886

Digitally signed by
JACKELINE ROBERTA BOAVA
MONTE:28726152886
Date: 2025.10.23 16:51:26
-03'00'

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Responsável pela Secretária da Administração

Pela Contratada:

SILVIO ALEXANDRE
BRANDAO:15568258899

Assinado de forma digital por SILVIO
ALEXANDRE BRANDAO:15568258899
Dados: 2025.10.23 16:31:32 -03'00'

BRANDÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Sr. SILVIO ALEXANDRE BRANDÃO

Testemunhas: 1

Ana Laura D. Gomes
2 Michele V. L. Machado

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º33/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 8513/2024, firmado em 23 OUT. 2025

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br